



## SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2025.

Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal

phfm/pl24-3206rev

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7843910152>